DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOURDES	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

PODER EXECUTIVO DE LOURDES

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL Nº 01
REFERENTE O CONTRATO Nº 24/2020
Processo nº 17/2020 – Tomada de Preços nº 03/2020

Pelo presente termo de alteração de cláusula contratual referente o contrato nº 50/2018, de um lado o Município de Lourdes sediado à rua José Marques Nogueira, 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob nº 59.767.921/0001-27, neste ato representada por sua prefeita a Sra. Gisele Tonchis, portadora do RG nº 17.624.067-6 e do CPF nº 073.262.378-24, doravante denominada simplesmente PREFEITURA e de outro lado a empresa Geovana F. M. dos Santos Metalurgica ME, CNPJ. nº 30.083.488/0001-29 e Inscrição Estadual nº 301.018.217.111, com sede na Avenida Perimetral nº 596 lote 9 e 10, Distrito Industrial , na cidade de Estrela D´Oeste – SP, Estado de São Paulo, representada por Geovana Fernandes Marinho dos Santos, brasileira, solteira, RG nº 52.611.303-0 e do CPF nº 476.449.178-88, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de alteração contratual, conforme abaixo:

- onde leu-se:

Ficha 242

Unidade: 020501 Cultura e Turismo

Funcional: 27.812.0014.1007.0000 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Centros Recreativos e Desportivos

Cat. Econ.: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 Transferências e convênios Estaduais – Vinculados

Cód. Aplicação: 100/086 Secretaria de Justiça e Cidadania – FID

Valor da Reserva: R$ 609.890,87

- leia-se agora:

Ficha 242

Unidade: 020501 Cultura e Turismo

Funcional: 27.812.0014.1007.0000 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Centros Recreativos e Desportivos

Cat. Econ.: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 Transferências e convênios Estaduais – Vinculados

Cód. Aplicação: 100/086 Secretaria de Justiça e Cidadania – FID

Valor da Reserva: R$ 576.149,46

Ficha 239

Unidade: 020502 Manutenção dos Núcleos Poliesportivos

Funcional: 27.812.0014.1007.0000 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Centros Recreativos e Desportivos

Cat. Econ.: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Cód. Aplic: 110/000 Geral – Recursos Próprios

Valor da Reserva: R$ 33.741,41

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 24/2020.

Lourdes-SP, 04 de novembro de 2020.

Gisele Tonchis

Prefeita Municipal

Geovana F. M. Dos Santos Metalúrgica ME

Geovana Fernandes Marinho dos Santos

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

TERMO DE REALINHAMENTO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 02 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020
Processo nº 56/2019 – Pregão Presencial SRP nº 22/2019

Termo de Realinhamento do Equilíbrio Econômico Financeiro Referente a Ata de Registro de Preços de Fornecimento de Medicamentos para manutenção da Divisão Municipal de Saúde.

Pelo presente termo de realinhamento a Ata de Registro de Preços nº 16/2020, de um lado a Prefeitura Municipal de Lourdes sediada à rua José Marques Nogueira, 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob nº 59.767.921/0001-27, neste ato representada por sua prefeita a Sra Gisele Tonchis, portadora do RG nº 17.624.067-6 e do CPF nº 073.262.378-24, doravante denominado simplesmente PREFEITURA e de outro lado a empresa Medcedral Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli, devidamente inscrito no C.N.P.J. nº 06.282.624/0001-25 e Inscrição Estadual nº 262.057.499.116, com sede na Avenida Brasil nº 349, Centro, na cidade de Cedral – SP, neste ato representado pela senhora Irene Dellamajora, portadora do RG nº 32.414.336-9-SSP-SP e do CPF nº 303.462.818-81, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de realinhamento do equilíbrio financeiro de preços dos medicamentos destinados à manutenção da Divisão Municipal de Saúde.

Item	Descrição do Produto	Valor Antigo	Valor Atual
245	Levotiroxina 100 mg	0,101	0,194
259	Metildopa 500 mg	0,644	1,0384

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 16/2020.

Lourdes-SP, 29 de outubro de 2020.

Gisele Tonchis

Prefeita Municipal

Medcedral Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli,

Irene Dellamajora

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

TERMO DE REALINHAMENTO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 02 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020
Processo nº 56/2019 – Pregão Presencial SRP nº 22/2019

Termo de Realinhamento do Equilíbrio Econômico Financeiro Referente a Ata de Registro de Preços de Fornecimento de Medicamentos para manutenção da Divisão Municipal de Saúde.

Pelo presente termo de realinhamento a Ata de Registro de Preços nº 16/2020, de um lado a Prefeitura Municipal de Lourdes sediada à rua José Marques Nogueira, 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob nº 59.767.921/0001-27, neste ato representada por sua prefeita a Sra Gisele Tonchis, portadora do RG nº 17.624.067-6 e do CPF nº 073.262.378-24, doravante denominado simplesmente PREFEITURA e de outro lado a empresa Classmed Produtos Hospitalares Eireli EPP, devidamente inscrito no C.N.P.J. nº 01.328.535/0001-59 e Inscrição Estadual nº 903.13375-90, com sede na Rua Pica Pau nº 1211, na cidade de Arapongas - PR, neste ato representado pela senhora Michele C. Cardoso da Silva Machado, portadora do RG nº 7.857.674-0-SSP-PR e do CPF nº 878.622.989-34, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de realinhamento do equilíbrio financeiro de preços dos medicamentos destinados à manutenção da Divisão Municipal de Saúde.

Item	Descrição do Produto	Valor Antigo	Valor Atual
212	Hidroclorotiazida comprimido 50 mg	0,039	0,072
235	Levodopa + carbidopa comprimido 250/25 mg	0,768	1,242
324	Sulfato de neomicina + bacitracina pomada 5mg + 250UI/g	1,665	2,456

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 21/2020.

Lourdes-SP, 29 de outubro de 2020.

Gisele Tonchis

Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Classmed Produtos Hospitalares Eireli EPP

Michele C. Cardoso da Silva Machado

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

ERRATA
ONDE LEU-SE:
HOMOLOGAÇÃO

Gisele Tonchis, Prefeita Municipal de Lourdes, no uso de suas atribuições legais,

Homologa para os devidos fins e efeitos de direito, o parecer emitido pela Comissão Municipal de Licitações, Tomada de Preços nº 06/2020, referente a aquisição de materiais de consumo para composição do "kit lanche complementar à alimentação", destinados às crianças, adolescentes, Jovens e idosos participantes do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e PAIF (Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família) cofinanciados pelos Governos Estaduais e Federais neste período de Pandemia/Medidas preventivas ao Covid19, conforme orientação para Utilização de recursos da SEDS/CAS - Orientação Técnica nº 03 CAS/SEDS sobre a distribuição de alimentos no âmbito da Assistência Social, para as empresas Carlos Donizete Gardioli Comercial de Alimentos ME, Mundo Seletivo Comércio de Alimentos Eireli, Elton Benedito dos Santos ME, E L F Colleoni Comércio de Frio Eireli EPP e Master Food Rio Preto Ltda EPP.

Lourdes, 23 de outubro de 2020.

Gisele Tonchis

Prefeita Municipal

LEIA-SE AGORA:
HOMOLOGAÇÃO

Gisele Tonchis, Prefeita Municipal de Lourdes, no uso de suas atribuições legais,

Homologa para os devidos fins e efeitos de direito, o parecer emitido pela Comissão Municipal de Licitações, Pregão Presencial SRP nº 16/2020, referente a aquisição de materiais de consumo para composição do "kit lanche complementar à alimentação", destinados às crianças, adolescentes, Jovens e idosos participantes do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e PAIF (Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família) cofinanciados pelos Governos Estaduais e Federais neste período de Pandemia/Medidas preventivas ao Covid19, conforme orientação para Utilização de recursos da SEDS/CAS - Orientação Técnica nº 03 CAS/SEDS sobre a distribuição de alimentos no âmbito da Assistência Social, para as empresas Carlos Donizete Gardioli Comercial de Alimentos ME, Mundo Seletivo Comércio de Alimentos Eireli, Elton Benedito dos Santos ME, E L F Colleoni Comércio de Frio Eireli EPP e Master Food Rio Preto Ltda EPP.

Lourdes, 23 de outubro de 2020.

Gisele Tonchis

Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 59/2019
Processo nº 51/2019 – Inexigibilidade nº 03/2019

Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de pronto atendimento médico 24 horas, atendimento a todos os exames básicos de análises clínicas e radiologia constantes na tabela SAI/SUS e assistência farmacêutica, de enfermagem e de nutrição para usuários da Divisão Municipal de Saúde

Pelo presente termo aditivo ao contrato nº 59/2019, de um lado o Município de Lourdes sediado à rua José Marques Nogueira, 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob nº 59.767.921/0001-27, neste ato representada por sua prefeita a Sra. Gisele Tonchis, portadora do RG nº 17.624.067-6 e do CPF nº 073.262.378-24, doravante denominada simplesmente PREFEITURA e de outro lado a empresa Santa Casa de Misericórdia São Francisco, CNPJ. nº 44.435.451/0001-27, com sede na Rua Guilherme Guerbas nº 353, centro – CEP 15290-000, na cidade de Buritama, Estado de São Paulo, representada por João Daniel dos Santos, brasileiro, casado, RG nº 5.712.931-SSP-SP e do CPF nº 706.011.438-68, doravante denominado simplesmente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

CONTRATADO, que de comum acordo resolvem celebrar o presente aditamento do prazo para prestação de serviços de pronto atendimento médico 24 horas de 04 de outubro de 2020 até 04 de outubro de 2021, no valor global de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), conforme previsto na cláusula décima segunda do contrato nº 59/2019.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 59/2019.

Lourdes-SP, 02 de outubro de 2020.

Gisele Tonchis

Prefeita Municipal

Santa Casa de Misericórdia São Francisco

João Daniel dos Santos

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

ANEXO I

Item	Quantidade	Unidade	Objeto	Valor mensal	Total
01	12	meses	prestação de serviços de pronto atendimento médico 24 horas, atendimento a todos os exames básicos de análises clínicas e radiologia constantes na tabela SAI/SUS e assistência farmacêutica, de enfermagem e de nutrição para usuários da Divisão Municipal de Saúde.	22.000,00	264.000,00
Total Geral					264.000,00

Lourdes-SP, 02 de outubro de 2020.

Gisele Tonchis

Prefeita Municipal

Santa Casa de Misericórdia São Francisco

João Daniel dos Santos

Contratada

Testemunhas:

_____

_____